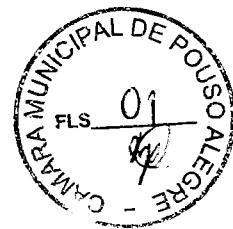




**CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**  
**Estado de Minas Gerais**



**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1299 / 2017**

**PRORROGA O PRAZO DE FUNCIONAMENTO DA COMISSÃO ESPECIAL COM A FINALIDADE DE ESTUDO DE INCONSISTÊNCIAS NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DA GALERIA DE AGUA PLUVIAL DO BAIRRO PRIMAVERA FIRMADO ENTRE A EMPRESA COLYMAR ENGENHARIA LTDA E O MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE.**

Os Vereadores que compõem a COMISSÃO ESPECIAL criada pela Resolução nº 1.249, nos termos do artigo 101, do Regimento Interno, propõe o seguinte Projeto de Resolução:

**Art. 1º** Fica prorrogado, por 90 (noventa) dias, o prazo constante do artigo 3º, da Resolução nº 1.249/2017, para a conclusão dos trabalhos.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 18 de Julho de 2017.

Leandro Morais  
PRESIDENTE DA COMISSÃO

André Prado  
MEMBRO

Oliveira Altair Amaral  
MEMBRO

Bruno Dias  
SECRETÁRIO

Arlindo Matta Paes  
RELATOR



**CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**  
**Estado de Minas Gerais**



**JUSTIFICATIVA**

Os trabalhos da Comissão Especial criada pela Resolução nº 1249/2017, com a finalidade de estudo da execução das obras da galeria do bairro primavera, se faz imperioso em razão da constatação da ineficiente drenagem das águas pluviais após o término das obras, o que tem gerado transtornos à população.

Em razão do exposto, se fez necessário o estudo do caso por comissão específica desta Casa de Leis para que sejam apuradas, por este Poder Legislativo, se ocorreram falhas no referido processo de contratação e na execução das obras executadas pela empresa Colymar Engenharia LTDA.

Assim, os trabalhos da referida Comissão Especial dependem, necessariamente, de apurar as informações técnicas e específicas, demandando maior empreendimento nos estudos em busca de informações, sem as quais, a pretensa conclusão pode ser prejudicada.

Sendo assim, necessária e indispensável a prorrogação dos respectivos trabalhos, que deve ser feita de modo legal, na forma do ato de sua criação, a partir da sua instalação em 20 de abril de 2017, conforme determinado na Resolução nº 1249/2017, em seu artigo 3º.

Sala das Sessões, em 18 de Julho de 2017.

Leandro Morais  
PRESIDENTE DA COMISSÃO

André Prado  
MEMBRO

Bruno Dias  
SECRETÁRIO

Oliveira Altair Amaral  
MEMBRO

Arlindo Matta Paes  
RELATOR